



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 255/94.

Água Clara, 05 de Abril de 1994.

Dispõe sobre a Conversão em Unidade Real de Valor (U.R.V) dos Vencimentos dos Funcionários Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Medida Provisória Nº 434 - Plano de Estabilização Econômica, que institui a U.R.V.

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Conversão em Unidade Real de Valor (U.R.V) dos vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais de Água Clara-MS, pela média dos meses de Novembro e Dezembro de 1993, e Janeiro e Fevereiro de 1994.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a repactuar os contratos de prestação de serviços vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Março de 1994.

Água Clara-MS, 28 de Março de 1994.


JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

REFERENCIA	VENCIMENTO	REFERENCIA	VENCIMENTO
101	65,50	119	187,85
102	65,75	120	221,01
103	69,98	121	224,69
104	73,47	122	294,67
105	84,70	123	298,35
106	92,09	124	302,05
107	99,45	125	305,73
108	106,82	126	309,41
109	114,18	127	368,35
110	121,55	128	372,03
111	128,93	129	375,71
1122	136,29	130	379,39
113	143,65	131	383,07
114	151,02	132	385,63
115	158,39	133	390,44
116	165,75	134	394,13
117	173,13	135	405,86
118	180,49		

PLANO DE RETRIBUICAO
 ANEXO VII TABELA IX
 CARGOS DE PROVINCAMENTOS EFETIVOS
 TABELA DE REFERENCIA DE VENCIMENTOS

PLANO DE RETRIBUIÇÃO

ANEXO VI TABELA VII

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR -DAS

SIMBOLOS	VENCIMENTO MENSAL	REPRESENTAÇÃO
D A S = 01	520,36	50%
D A S = 02	416,28	30%

José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal